



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 03/2022, realizada em 28 de março
2 de 2022, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo
3 Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do
4 quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura dos trabalhos e
5 em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial.
6 Estiveram presentes no início da plenária os membros da **Diretoria Executiva**: o
7 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, vice-
8 presidente, a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº
9 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-
10 ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: o Médico-Veterinário
11 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, o Médico-Veterinário Rodolpho
12 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 e o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de
13 Souza – CRMV-ES nº 1503; **Dos Conselheiros Suplentes**: o Zootecnista
14 Wyllyan Gaede Mariano da Silva - CRMV-ES nº 120/ZP, que foi convocado para
15 substituir a Conselheira Efetiva, Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557.
16 **No segundo item de pauta, apreciação pelo plenário da ata da plenária**
17 **ordinária de fevereiro de 2022.** Com a palavra, a presidente, Virginia Teixeira
18 do Carmo Emerich, que informou que a ata foi encaminhada por e-mail para
19 todos os participantes. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade a ata
20 da Plenária Ordinária de Fevereiro que será assinada por todos. **No terceiro item**
21 **de pauta, leitura das correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra,
22 Dra. Virginia, que fez a leitura das correspondências, com destaque para o ofício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 do CRMV-ES encaminhado ao CFMV solicitando avaliação e análise por parte
2 dos engenheiros do CFMV quanto ao projeto físico de reforma da sede do
3 CRMV-ES, com objetivo de viabilizar as adequações das não conformidades
4 identificadas no projeto atual; Convite para inauguração da sede do CRMV-GO,
5 onde ficou definida a ida da presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia,
6 considerando a importância do alinhamento junto ao Sistema CFMV/CRMVs;
7 Convite para o Congresso da Anclivepa; **No quarto item de pauta, Ofício**
8 **Circular CFMV nº 13/2022 – Reajuste da Anuidade 2023.** Com a palavra,
9 Dra. Virginia, que fez a leitura do ofício enviado pelo CFMV, com antecedência,
10 para apreciação quanto ao reajuste da anuidade para o próximo exercício, cujo
11 prazo se encerra em 10/6/2022. Aberta a discussão, com a palavra, Dr. José
12 Carlos, que recomenda a redução dos descontos ofertados no pagamento da
13 anuidade, em especial dos 15%. Na sequência, o conselheiro efetivo, Dr.
14 Wendius, pontua a importância de que o novo valor seja determinado de forma
15 embasada e propôs fixar o reajuste em um índice específico, o que transmitiria
16 maior segurança aos profissionais, anulando qualquer impacto político ou motivo
17 para questionar a decisão. O Tesoureiro, Augusto Marchon Zago se dispôs a
18 consultar a opinião dos outros Regionais sobre o assunto no Encontro de
19 Tesoureiros do Sistema CFMV/CRMVs que acontecerá no dia 05 de abril de
20 2022. Por fim, ficou definida a formação de um Grupo de Trabalho para
21 avaliação criteriosa sobre o assunto, com os seguintes membros: José Carlos
22 Landeiro Fraga, Wendius Henrique Lucas e Augusto Marchon Zago. Outrossim,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 verificou-se a necessidade de instituir um novo presidente para a Comissão de
2 Tomada de Contas, uma vez que o atual ocupante do cargo é o José Carlos
3 Landeiro Fraga, que desde que foi eleito Vice-presidente na eleição realizada na
4 448ª Sessão Plenária Ordinária, em 10/12/2021, está impedido de participar da
5 referida Comissão. Após ampla discussão, o Conselheiro Efetivo Wendius
6 Henrique Lucas foi nomeado o novo presidente da Comissão de Tomada de
7 Contas; **No quinto item de pauta, Ofício Circular CFMV nº 14/2022 –**
8 **Indicações para o “Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho”.** Após ampla
9 discussão foi indicado o Conselheiro Suplente, Wyllyan Gaede Mariano para
10 concorrer ao prêmio; **No sexto item de pauta, Carta-Convite para**
11 **participação do XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos,**
12 **promovido pelo CBMVHA.** Com a palavra o Conselheiro Efetivo, Fransérgio
13 Rocha de Souza, presidente da Comissão Estadual de Defesa e Inspeção Sanitária
14 Animal, que irá indicar um dos membros da comissão para participar do evento;
15 **No sétimo item de pauta, Ofício da Sociedade Brasileira de Zootecnia –**
16 **Solicitação de apoio financeiro para a 57ª Reunião da SBZ.** Com a palavra
17 Dra. Virginia, informa que foi solicitado apoio financeiro do CRMV-ES, no valor
18 de R\$ 10.000,00, para ajudar a custear 57ª Reunião da Sociedade Brasileira de
19 Zootecnia. Todavia, destaca que não há previsão orçamentária para realizar esse
20 tipo de auxílio. Orienta sobre a necessidade de um planejamento para estas
21 situações, tendo em vista a possibilidade de surgirem novos pedidos de apoio,
22 não existindo atualmente nenhuma previsão sobre quanto o CRMV-ES pode



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 dispor com ajuda de custo. Informa que será feita a reformulação da Resolução
2 CRMV-ES nº 01/2013, que prevê planejamento trimestral dos eventos, a fim de
3 que o Conselho se organize e possa oferecer apoio em ocasiões futuras. Aberta a
4 discussão, foi observado que uma vez que o evento em questão acontecerá em
5 outro estado, não beneficiando diretamente os profissionais do Espírito Santo,
6 não seria pertinente o auxílio do CRMV-ES. Com a palavra o conselheiro efetivo,
7 Fransérgio Rocha de Souza, sugere verificar a possibilidade de oferecer um valor
8 menor do que o solicitado. O conselheiro efetivo, Wendius Henrique Lucas se
9 manifesta contra a concessão do apoio financeiro, uma vez que entende isto não é
10 função do Conselho, devendo a instituição organizadora fazer o levantamento dos
11 recursos junto à iniciativa privada. Com a palavra o conselheiro suplente, o
12 Zootecnista Wyllyam Gaede, que apresenta maiores informações sobre as
13 Reuniões da SDZ. Destaca que o evento é bastante interessante do ponto de vista
14 da divulgação científica, tendo elevado nível técnico e palestrantes de renome.
15 Ressalta que, existindo condições financeiras para tanto e caso haja participação
16 de representante do CRMV-ES no evento, pensa ser interessante conceder o
17 auxílio. Após ampla discussão, foi decidido por maioria dos votos por não
18 conceder o apoio financeiro solicitado. **No oitavo item de pauta, Deliberação e**
19 **aprovação de alteração da Resolução CRMV-ES nº 03/2021.** Com a palavra,
20 Dra. Virgínia que ressalta a contribuição do Vice-Presidente, Dr. José Carlos, que
21 verificou a necessidade de ajustar o procedimento de relatoria dos processos de
22 registro de pessoa jurídica. Informa que foram realizadas as devidas adequações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 da Resolução CRMV-ES nº 03/2021, em conformidade ao disposto na Resolução
2 CFMV 1041/2019, e que a minuta com as alterações da Resolução foi
3 encaminhada a todos. Desta forma, a relatoria e apreciação dos processos de
4 registro de pessoa jurídica serão feitas exclusivamente pelos membros da
5 Diretoria Executiva do CRVM-ES. Após ampla discussão, foi aprovada por
6 unanimidade a alteração na Resolução CRMV-ES nº 03/2021, que será publicada
7 no site do CRMV-ES. **No nono item de pauta, Complementação da proposta**
8 **de alteração da Resolução CFMV 1022/2013 (Solicitação Cacau).** Com a
9 palavra o Vice-presidente, o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga que apresenta
10 nova sugestão de complemento à Resolução CFMV nº 1022/2013, que deve ser
11 acrescida às outras alterações recomendadas na 450ª Plenária Ordinária. O vice-
12 presidente propôs que semelhante modo ao que é realizado por alguns regionais,
13 a isenção da anuidade seja feita de ofício pelo CRMV-ES, sem a necessidade de
14 requerimento por parte do profissional, ficando a cargo do Setor de Cobrança
15 enviar o boleto com a anuidade do ano vigente já com a cobrança proporcional à
16 data de aquisição do direito a isenção. Por fim, foi proposto o envio dessas
17 sugestões ao CFMV. **No décimo item de pauta, Proposta para entrega de**
18 **carteira profissional (Solicitação Cacau).** Com a palavra, Dr. José Carlos
19 Landeiro Fraga, inicia sua fala pontuando que percebe que vários profissionais
20 têm dúvidas sobre qual papel exercido pelo Conselho e destaca ainda que há um
21 desconhecimento por parte muitos sobre as legislações pertinentes à profissão.
22 Diante disso, recomenda que Conselho faça uso das cerimônias de entrega de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 carteira profissional, quando há o contato inicial com os novos profissionais, para
2 melhor orientá-los sobre alguns aspectos do exercício da profissão. Sugere que
3 seja feita uma apresentação sobre o CRMV-ES e as funções por ele
4 desempenhadas, além de fazer a diferenciação entre o que é incumbência da
5 instituição e o que é papel das associações e sindicatos profissionais. Ademais,
6 recomenda que haja uma breve exposição de diplomas legais relevantes, tais
7 como a Lei 5517/68, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-
8 veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais, a Resolução CFMV
9 1138/2016, que trata do Código de Ética do Médico Veterinário, a Resolução
10 CFMV 591/92, que institui e aprova o Regimento Interno Padrão (RIP) dos
11 CRMVs e a Resolução CFMV 1275/2019, que conceitua e estabelece condições
12 para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários. Com a palavra,
13 Dra. Virgínia, que informa que a partir do mês de abril haverá a retomada das
14 cerimônias de forma presencial e que adotará as sugestões apresentadas,
15 solicitando a contribuição do Assessor Jurídico do CRMV-ES, Kenedy Adams,
16 sobre o tópico da legislação. Considerando a relevância da questão das
17 legislações, sugere que seja organizado um seminário virtual ou um evento nas
18 redes sociais sobre a temática, a fim de que o conhecimento possa ser difundido
19 aos demais profissionais inscritos nos CRMV-ES. **No décimo primeiro item de**
20 **pauta, Indicação do servidor Thiago Socolott para a função de pregoeiro**
21 **substituto e gratificação.** Com a palavra, Dra. Virginia, que se manifestou
22 referente ao trabalho efetivo e de economia de gastos que a Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451^a (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 Permanente de Licitação do CRMV-ES está realizando. Que destaca ainda que
2 todos foram treinamentos pela equipe de licitação do CFMV, que foi abordada a
3 importância da separação das funções, o que tem sido cumprida. Ressalta que
4 todos os membros da CPL possuem uma gratificação por já serem chefes ou
5 comissionados, contudo, informa que o servidor Thiago Socolott não possui
6 nenhuma gratificação e segue como membro da CPL, além de ser o pregoeiro
7 substituto, demonstrando interesse e proatividade, sendo inclusive elogiado pelos
8 membros do CFMV que aqui estiveram. Destaca ainda que é comum que
9 membros da CPL recebam uma gratificação pela responsabilidade de trabalhar
10 nessa área de compras e licitação. Ressaltando, por fim, que o gasto com a folha
11 está em 40%, abaixo do indicado pelo Tribunal de Contas da União, que é de
12 50%. E faz a proposta de uma gratificação de R\$ 500 para os membros da CPL.
13 Em discussão, foi abordado pelo Dr. Rodolpho a questão dos outros membros da
14 CPL também pedirem essa gratificação. Após ampla discussão, por maioria dos
15 votos, foi aprovada a gratificação de R\$ 500 para os membros da CPL, sendo
16 vedada a acumulação de gratificação. **No décimo segundo item de pauta,**
17 **Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição provisória dos seguintes**
18 **médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada
19 por unanimidade a solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-
20 veterinários: 1) Afonso Caetano dos Santos Neto – Proc. Adm. nº 496/2022; 2)
21 **Érick de França Souza – Proc. Adm. nº 484/2022; 3) Diogo Batista Dos**
22 **Santos – Proc. Adm. nº 463/2022; 4) Santhiago Gomes Macedo – Proc. Adm.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 nº 477/2022; 5) Maira Damaceno Ribeiro – Proc. Adm. nº 327/2022; 6) Pedro
2 Carmanini de Mello – Proc. Adm. nº 574/2022; 7) Felipe Luzório Scolforo –
3 Proc. Adm. nº 571/2022; 8) Hadassa Ribeiro de Oiveira – Proc. Adm. nº
4 591/2022; No décimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo plenário da
5 solicitação de transferência de inscrição dos seguintes médicos-veterinários.
6 Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a
7 solicitação de transferência de inscrição dos seguintes médicos-veterinários: 1)
8 Laís Gonçalves da Silva – Proc. Adm. nº 202/2022 e 2) Marla Tereza Frasson
9 – Proc. Adm. nº 211/2022; No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo
10 plenário da solicitação de inscrição definitiva “ad referendum” dos seguintes
11 médicos-veterinários. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram
12 aprovadas por unanimidade as solicitações de inscrição definitiva “ad referendum”
13 dos seguintes médicos-veterinários: 1) Djaia Prado – Proc. Adm. nº 442/2022;
14 No décimo quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de
15 inscrição provisória “ad referendum” dos seguintes médicos-veterinários.
16 Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade
17 as solicitações de inscrição provisória “ad referendum” dos seguintes médicos-
18 veterinários: 1) Ingrid Flavia Ribeiro Cota – Proc. Adm. nº 376/2022, 2) Laís
19 Ariele Corrêa Ferreira – Proc. Adm. nº 380/2022, 3) Bianca Rocha Amorim
20 Smarzaró – Proc. Adm. nº 421/2022, 4) Monizze Mendes Chicuti – Proc.
21 Adm. nº 467/2022, 5) Rodania Valani Altoe – Proc. Adm. nº 498/2022; No
22 décimo sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **transferência “ad referendum” dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem
2 sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as
3 solicitação de transferência “ad referendum” do seguinte médico-veterinário: **1)**
4 **Isadora Monteiro Miranda – Proc. Adm. nº 180/2022; No décimo sétimo**
5 **item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência com**
6 **reativação de inscrição “ad referendum” dos seguintes médicos-veterinários.**
7 Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade
8 as solicitação de transferência “ad referendum” do seguinte médico-veterinário: **1)**
9 **Marcillo Altoé Boldrini – Proc. Adm. nº 184/2022; No décimo oitavo item de**
10 **pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o Zoot.**
11 **Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, referente aos**
12 **seguintes processos: 1) Ana Maria Broetto – Proc. Adm. nº 1627/2021, com a**
13 **palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva –**
14 **CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: “*Após a leitura do***
15 ***processo constatei que houve o requerimento de cancelamento do registro,***
16 ***justificado pela afirmação de que houve o encerramento das atividades, foi dada***
17 ***seqüência ao processo. Para o cancelamento de inscrição devem ser cumpridos***
18 ***os artigos 35,36 e 38 da Resolução CFMV nº 1041 de dezembro de 2013, sendo***
19 ***necessária a comprovação de baixa do CNPJ para acatarmos o pedido de***
20 ***cancelamento da empresa. Uma vez havendo a constatação de baixa no CNPJ,***
21 ***defiro o CANCELAMENTO DE REGISTRO da mesma solicitado unto a esta***
22 ***autarquia.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **2)****



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Lucio Flavio Louzada – Proc. Adm. nº 1618/2021**, com a palavra o Conselheiro
2 Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que
3 assim proferiu seu parecer: *“Após leitura do processo, constatei que a empresa*
4 *se apresenta INAPTA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme*
5 *consulta interna realizada no dia 10 de agosto de 2021. Diante do exposto*
6 *RECOMENDO VISITA IN LOCO para confirmação do encerramento das*
7 *atividades, caso o encerramento seja confirmado através do termo de*
8 *constatação, sou pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da empresa junto a esta*
9 *autarquia e manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo,*
10 *somado aos duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser*
11 *inscrito na dívida ativa e posterior execução fiscal.”* Após ampla discussão foi
12 aprovado por unanimidade pela plenária; 3) **Venagro São Domingos Ltda –**
13 **Proc. Adm. nº 1615/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot.
14 Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu
15 parecer: *“Após leitura do processo constatei que houve o requerimento de*
16 *cancelamento do registro, justificado pela afirmação de que houve o*
17 *encerramento das atividades ligadas à medicina veterinária, foi dada sequência*
18 *ao processo. Com base no recurso especial julgado pelo STJ, de nº 1.338.942,*
19 *não estão sujeitas a registro perante o respectivo Conselho Regional de*
20 *Medicina Veterinária, nem a contratação de profissionais nele inscritos como*
21 *responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que explorem as atividades de*
22 *comercialização de animais vivos e a venda de medicamentos veterinários, pois*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *não são atividades reservadas à atuação privativa do médico veterinário.*
2 *Embora não havendo a alteração da atividade principal do CNPJ, Comércio*
3 *varejista de medicamentos veterinários, Diante do exposto, sou pelo*
4 *DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO da mesma junto a esta*
5 *autarquia com base no recurso especial res. 1.338.942.” Após ampla discussão*
6 *foi aprovado por unanimidade pela plenária; 4) Thainan Cardoso Siqueira –*
7 **ME – Proc. Adm. nº 1613/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot.
8 Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu
9 parecer: “*Após leitura do processo constatei que houve o requerimento de*
10 *cancelamento do registro, justificado pela afirmação da não obrigatoriedade do*
11 *mesmo para as atividades desenvolvidas, foi dada sequência ao processo. Para o*
12 *cancelamento de inscrição devem ser cumpridos os artigos 35, 36 e 38 da*
13 *Resolução CMFV nº 1041 de dezembro de 2013. Com base no recurso especial*
14 *julgado pelo STJ, de nº 1.338.942, não estão sujeitas a registro perante o*
15 *respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária, nem a contratação de*
16 *profissionais nele inscritos como responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que*
17 *explorem as atividades de comercialização de animais vivos e a venda de*
18 *medicamentos veterinários, pois não são atividades reservadas à atuação*
19 *privativa do médico veterinário. Embora não havendo a alteração da atividade*
20 *principal do CNPJ, Comércio varejista de medicamentos veterinários. Diante do*
21 *exposto, sou pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa junto a esta*
22 *autarquia com a manutenção dos débitos até a data da abertura deste processo,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *somados aos duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser*
2 *inscrito em dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.” Após ampla*
3 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 5) **Armazem Agrícola***
4 **Vila Valério Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1614/2021**, com a palavra o
5 *Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº*
6 *120/ZP, que assim proferiu seu parecer: “Após leitura do processo constatei que*
7 *houve o requerimento de cancelamento do registro, justificado pela*
8 *comprovação da alteração de atividade e da não obrigatoriedade do registro*
9 *junto ao CRMV para a atividade desenvolvida, foi dada sequência ao processo.*
10 *Para o cancelamento de inscrição devem ser cumpridos os artigos 35, 36 e 38 da*
11 *Resolução CMFV nº 1041 de dezembro de 2013. Diante do exposto, sou pelo*
12 *CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa junto a esta autarquia com a*
13 *manutenção dos débitos até a data da abertura deste processo, somados aos*
14 *duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser inscrito em*
15 *dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi*
16 *aprovado por unanimidade pela plenária; 6) **Agropecuária Castro Correa Ltda***
17 **– ME – Proc. Adm. nº 1616/2021**, com a palavra o *Conselheiro Suplente, o Zoot.*
18 *Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu*
19 *parecer: “Após a leitura do processo e análise das comunicações recebidas da*
20 *empresa, em particular ao citado na folha 05 do relatório de pessoa jurídica, foi*
21 *comunicada a alteração da atividade exercida pela empresa e solicitado*
22 *cancelamento da inscrição. Com base no recurso especial julgado pelo STJ, de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *nº 1.338.942, não estão sujeitas a registro perante o respectivo Conselho*
2 *Regional de Medicina Veterinária, nem a contratação de profissionais nele*
3 *inscritos como responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que explorem as*
4 *atividades de comercialização de animais vivos e a venda de medicamentos*
5 *veterinários, pois não são atividades reservadas à atuação privativa do médico*
6 *veterinário. Diante do exposto, sou pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da*
7 *empresa junto a esta autarquia com a manutenção dos débitos até a data da*
8 *abertura deste processo, somados aos duodécimos da anuidade relativo ao*
9 *período vencido, devendo ser inscrito em dívida ativa e posterior execução fiscal*
10 *dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;*
11 **7) Michelle Anne Pimentel – Proc. Adm. nº 1617/2021**, com a palavra o
12 **Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº**
13 **120/ZP**, que assim proferiu seu parecer: *“Após leitura do processo, constatei que*
14 *a empresa se apresenta INAPTA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,*
15 *conforme consulta interna realizada no dia 23 de agosto de 2021, apresentada*
16 *na folha 02 deste processo. Diante do exposto RECOMENDO VISITA IN LOCO*
17 *para confirmação do encerramento das atividades, caso o encerramento seja*
18 *confirmado através do termo de constatação, sou pela SUSPENÇÃO DO*
19 *REGISTRO da empresa junto a esta autarquia e manutenção dos débitos até a*
20 *data de abertura deste processo, somado aos duodécimos da anuidade relativo*
21 *ao período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior execução*
22 *fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 plenária; **8) Sandro Milholi Barcellos – Proc. Adm. nº 1612/2021**, com a
2 palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva –
3 CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: “*Após leitura do processo*
4 *constatei que houve o requerimento de cancelamento do registro, justificado pela*
5 *afirmação de que houve o encerramento das atividades, foi dada sequência ao*
6 *processo. Para o cancelamento de inscrição devem ser cumpridos os artigos 35,*
7 *36 e 38 da Resolução CMFV nº 1041 de dezembro de 2013, sendo necessária a*
8 *comprovação de baixa do CNPJ para acatarmos o pedido de cancelamento da*
9 *empresa. Uma vez havendo a constatação de baixa do CNPJ, sou pelo*
10 *CANCELAMENTO DO REGISTRO da mesma junto a esta autarquia.” Após*

11 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **9) Lorenca de**
12 **Jesus Ferreira – Proc. Adm. nº 1628/2021**, com a palavra o Conselheiro
13 Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que
14 assim proferiu seu parecer: “*Após leitura do processo fica constatado que após*
15 *consulta on-line ficou constatado que houve a alteração de atividade exercida*
16 *pela empresa em seu CNPJ. Diante do exposto, não havendo o requerimento de*
17 *cancelamento por parte da empresa, solicito uma averiguação in loco para*
18 *confirmação do encerramento das atividades. Uma vez que confirmado o*
19 *encerramento, DEFIRO pela SUSPENÇÃO DE REGISTRO da mesma com a*
20 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo, somados aos*
21 *duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser inscrito na*
22 *dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 aprovado por unanimidade pela plenária; **10) Edir Magalhães Carvalho – Proc.**
2 **Adm. nº 1601/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan
3 Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu parecer:
4 *“Após leitura do processo fica constatado que após análise interna e devidas*
5 *verificações, ficou confirmado que houve o cancelamento da empresa junto a*
6 *receita federal. Diante do exposto fica meu direcionamento para*
7 *AVERIGUAÇÃO IN LOCO do encerramento das atividades, e, uma vez*
8 *constatada, meu DEFERIMENTO é pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da*
9 *empresa junto a esta autarquia e manutenção dos débitos até a data de abertura*
10 *deste processo, somado aos duodécimos da anuidade relativo ao período vencido,*
11 *devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.”*
12 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **11) Julia de**
13 **Souza Freires – Proc. Adm. nº 1603/2021**, com a palavra o Conselheiro
14 Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que
15 assim proferiu seu parecer: *“Após leitura do processo fica constatado que após*
16 *análise on-line, houve o cancelamento da empresa junto a receita federal. Diante*
17 *do exposto fica meu direcionamento para AVERIGUAÇÃO IN LOCO do*
18 *encerramento das atividades, e, uma vez constatada, meu DEFERIMENTO é*
19 *pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da empresa junto a esta autarquia e*
20 *manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo, somado aos*
21 *duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser inscrito na*
22 *dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.”* Após ampla discussão foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 aprovado por unanimidade pela plenária; **12) Juliano Negris Pereira Maestrini**
2 – **ME – Proc. Adm. nº 1602/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot.
3 Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu
4 parecer: “*Após leitura do processo constatei que o processo atual, refere-se a um*
5 *processo anterior, de nº 285/20118 que já fora julgado internamente com*
6 *deferimento ao cancelamento do registro. Uma vez baixado o CNPJ, não*
7 *havendo requerimento de cancelamento nem quaisquer débitos em aberto, meu*
8 *DEFERIMENTO é pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da empresa.*” Após
9 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **13) Codivet**
10 **Consultoria em Patologia Ltda – Proc. Adm. nº 1604/2021**, com a palavra o
11 Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº
12 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: “*Uma vez comprovada a baixa do CNPJ,*
13 *por consulta e, pelo termo de constatação comprovado o encerramentos das*
14 *atividades da empresa no endereço registrado, não havendo quaisquer débitos*
15 *em aberto, meu DEFERIMENTO é pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da*
16 *empresa.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
17 **14) Anderson Spessemilli Bianchi – Proc. Adm. nº 1599/2021**, com a palavra o
18 Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº
19 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: “*Após leitura do processo constatei que*
20 *houve o requerimento de cancelamento do registro, justificado pela afirmação da*
21 *não obrigatoriedade do mesmo para as atividades desenvolvidas, foi dada*
22 *seqüência ao processo. Para o cancelamento de inscrição devem ser cumpridos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *os artigos 35, 36 e 38 da Resolução CMFV nº 1041 de dezembro de 2013. Com*
2 *base no recurso especial julgado pelo STJ, de nº 1.338.942, não estão sujeitas a*
3 *registro perante o respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária, nem a*
4 *contratação de profissionais nele inscritos como responsáveis técnicos, as*
5 *pessoas jurídicas que explorem as atividades de comercialização de animais*
6 *vivos e a venda de medicamentos veterinários, pois não são atividades*
7 *reservadas à atuação privativa do médico veterinário. Diante do exposto, sou*
8 *pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa junto a esta autarquia com*
9 *a manutenção dos débitos até a data da abertura deste processo, somados aos*
10 *duodécimos da anuidade relativo ao período vencido, devendo ser inscrito em*
11 *dívida ativa e posterior execução fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi*
12 *aprovado por unanimidade pela plenária; 15) **Ana Beatriz de Souza Furtado –***
13 **Proc. Adm. nº 1605/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot.
14 Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu
15 parecer: “*Após leitura do processo fica constatado que após análise on-line,*
16 *houve o cancelamento da empresa junto a receita federal. Diante do exposto fica*
17 *meu direcionamento para AVERIGUAÇÃO IN LOCO do encerramento das*
18 *atividades, e, uma vez constatada, meu DEFERIMENTO é pela SUSPENÇÃO*
19 *DO REGISTRO da empresa junto a esta autarquia e manutenção dos débitos até*
20 *a data de abertura deste processo, somado aos duodécimos da anuidade relativo*
21 *ao período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior execução*
22 *fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 plenária; **16) Tauan Machado Alves – Proc. Adm. nº 1606/2021**, com a palavra
2 o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES
3 nº 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: *“Após leitura do processo fica*
4 *constatado que após análise interna e as devidas verificações, ficou confirmado*
5 *que houve o cancelamento da empresa junto a receita federal. Diante do exposto*
6 *fica meu direcionamento para AVERIGUAÇÃO IN LOCO do encerramento das*
7 *atividades, e, uma vez constatada, meu DEFERIMENTO é pela SUSPENÇÃO*
8 *DO REGISTRO da empresa junto a esta autarquia e manutenção dos débitos até*
9 *a data de abertura deste processo, somado aos duodécimos da anuidade relativo*
10 *ao período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior execução*
11 *fiscal dos débitos.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
12 plenária; **17) Sylvania Maria Ramos do Nascimento – Proc. Adm. nº**
13 **1626/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede
14 Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim proferiu seu parecer: *“Após*
15 *leitura do processo constatei que houve o requerimento de cancelamento do*
16 *registro, porém sem a devida descrição da justificativa, sendo que foi dada*
17 *sequência interna ao processo. Para o cancelamento de inscrição devem ser*
18 *cumpridos os artigos 35, 36 e 38 da Resolução CMFV nº 1041 de dezembro de*
19 *2013. Diante do exposto e com base nas informações apresentadas,*
20 *RECOMENDO UMA VISITA IN LOCO para averiguação do estabelecimento e*
21 *confirmação do motivo não citado no requerimento de cancelamento solicitando*
22 *a volta deste processo a esta casa para sua reanálise e parecer final.”* Após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No décimo nono**
2 **item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o**
3 **Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227**, referente aos
4 seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet. Luanderson Queiroz Mendes – Proc.**
5 **Adm. nº 4666/2021; 702/2021; 1334/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
6 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo
7 para apresentar parecer na próxima plenária; **2) Mauricio Calazans**
8 **47863196604 – Proc. Adm. nº 1865/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
9 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo
10 para apresentar parecer na próxima plenária; **3) Cereais Calegario Ltda – Proc.**
11 **Adm. nº 1867/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
12 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
13 na próxima plenária; **4) Maxima Saude e Nutricao Animal Ltda – ME – Proc.**
14 **Adm. nº 1870/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
15 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
16 na próxima plenária; **5) Associação dos Criadores de Passaros Silvestres de**
17 **Colatina – Proc. Adm. nº 1871/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
18 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo
19 para apresentar parecer na próxima plenária; **6) Agro Pavão Ltda – Proc. Adm.**
20 **nº 1875/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
21 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer
22 na próxima plenária; **7) Melvi Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 1880/2021**, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
2 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **8)**
3 **Alcebiades Rosa Filho 08754831784 – Proc. Adm. nº 1891/2021**, com a
4 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
5 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **No**
6 **vigésimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**
7 **Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES**
8 **nº 1589**, referente aos seguintes processos: **1) Erasmo Berger - ME – Proc.**
9 **Adm. nº 1894/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário
10 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu
11 parecer: “*Face aos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV n.º 1041/2013, sou pelo*
12 *CANCELAMENTO do registro da PJ ERASMO BERGER, mantenho os débitos*
13 *existentes, se houver, até a data de 17/08/2021.*” Após ampla discussão foi
14 aprovado por unanimidade pela plenária; **2) Agro Pavao Ltda – ME – Proc.**
15 **Adm. nº 10/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário
16 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu
17 parecer: “*Face aos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV n.º 1041/2013, sou pelo*
18 *indeferimento do CANCELAMENTO do registro da AGRO PAVÃO LTDA. No*
19 *entanto, Face ao artigo art. 39, §7º, da mesma resolução, se constatada pela*
20 *fiscalização do CRMV-ES a ausência de atividade no ramo da medicina*
21 *veterinária, sou pelo deferimento da SUSPENSÃO por tempo indeterminado do*
22 *registro da PJ AGRO PAVÃO LTDA, mantenho os débitos existentes, se houver,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *até a data de 03/01/2022.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
2 pela plenária; **3) Giorgette Defensivos Agrícolas Ltda - ME – Proc. Adm. nº**
3 **129/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho
4 José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer:
5 “ *Face aos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV n ° 1041/2013, sou pelo*
6 *indeferimento do CANCELAMENTO do registro da GIORGETE DEFENSIVOS*
7 *AGRICOLAS LTDA - ME. No entanto, Face ao artigo art. 39, §7º, da mesma*
8 *resolução, se constatada pela fiscalização do CRMV-ES a ausência de atividade*
9 *no ramo da medicina veterinária, sou pelo deferimento da SUSPENSÃO por*
10 *tempo indeterminado do registro da PJ GIORGETE DEFENSIVOS AGRICOLAS*
11 *LTDA - ME, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de 14/01/2022.*”
12 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **4) Sheila**
13 **Cristina Reis Santos 04218251703 – Proc. Adm. nº 140/2022**, com a palavra o
14 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –
15 CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: “ *Face aos artigos 35 e 36*
16 *da Resolução CFMV n ° 1041/2013, sou pelo CANCELAMENTO do registro da*
17 *PJ SHEILA CRISTINA REIS SANTOS 04218251703, mantenho os débitos*
18 *existentes, se houver, até a data de 30/09/2021.*” Após ampla discussão foi
19 aprovado por unanimidade pela plenária; **5) Casa de Ração Globo Ltda – ME –**
20 **Proc. Adm. nº 141/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-
21 Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim
22 proferiu seu parecer: “*Face à decisão preliminar do STF e jurisprudência frente*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *ao tema de não obrigatoriedade de registro dos estabelecimentos comerciais*
2 *junto ao sistema CRMVs/CFMV, sou pelo cancelamento imediato do registro da*
3 *PJ CASA DE RAÇÃO GLOBO LTDA, devendo ser excluídos todos os débitos*
4 *existentes até a data de 17/01/2022.” Após ampla discussão foi aprovado por*
5 *unanimidade pela plenária; 6) **Pet Shop Ridolfi E Sfalsim Ltda – ME – Proc.***
6 ***Adm. nº 21/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário*
7 *Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu*
8 *parecer: “Face aos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV n° 1041/2013, sou pelo*
9 *CANCELAMENTO do registro da PJ PET SHOP RIDOLFI E SFALSIM LTDA*
10 *ME, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de 13/03/2020.” Após*
11 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 7) **Laticínios Porto***
12 ***Alegre Industria E Comercio Ltda – Proc. Adm. nº 155/2022**, com a palavra o*
13 *Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –*
14 *CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: “Face aos artigos 35 e 36*
15 *da Resolução CFMV n° 1041/2013, sou pelo indeferimento do*
16 *CANCELAMENTO do registro da LACTICÍNIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA*
17 *E COMERCIO SA. No entanto, Face ao artigo art. 39, §7º, da mesma resolução,*
18 *se constatada pela fiscalização do CRMV-ES a ausência de atividade no ramo da*
19 *medicina veterinária, sou pelo deferimento da SUSPENSÃO por tempo*
20 *indeterminado do registro da PJ LACTICÍNIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA*
21 *E COMERCIO SA, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de*
22 *19/01/2022.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

- 1 **8) Consultório Méd. Vet. Lays Neves Zuqui – Proc. Adm. nº 1874/2021**, com
2 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva
3 Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: *“Face ao artigo art.*
4 *39, §7º, da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou pela suspensão por tempo*
5 *indeterminado do registro da PJ CONSULTÓRIO MÉD. VET. LAYS NEVES*
6 *ZUQUI, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de 08/12/2021.”*
7 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **9)**
8 **Consultorio Méd. Vet. Julyana Guedes Stahl – Proc. Adm. nº 1888/2021**, com
9 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva
10 Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: *“Face ao artigo art.*
11 *39, §7º, da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou pela suspensão por tempo*
12 *indeterminado do registro da PJ CONSULTÓRIO MÉD. VET. JULYANA*
13 *GUEDES STAHL, mantenho os débitos existentes, se houver, até a data de*
14 *16/12/2021.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
15 **10) Herzog Distribuidora de Laticínios e Frios Ltda – Proc. Adm. nº 16/2022**,
16 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da
17 Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: *“Face ao*
18 *artigo art. 39, §7º, da Resolução CFMV n º 1041/2013, sou pela suspensão por*
19 *tempo indeterminado do registro da PJ HERZOG DISTRIBUIDORA DE*
20 *LACTICÍNIOS E FRIOS LTDA, mantenho os débitos existentes, se houver, até a*
21 *data de 13/01/2022.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
22 plenária; **No vigésimo primeiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 parecer do **Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga**
2 – **CRMV-ES nº 59**, referente aos seguintes processos: **1) Consultório Méd. Vet.**
3 **Roseanne dos Reis Abrante Nunes – Proc. Adm. Nº 28/2022**, com a palavra o
4 Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº
5 59, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro a*
6 *SUSPENSÃO do Consultório Médico Veterinário Roseane dos Reis Abrantes,*
7 *com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e*
8 *cobrando o débito existente.*” Após ampla discussão foi aprovado por
9 unanimidade pela plenária; **2) Consultório Méd. Vet. Maxssweldis da Silva**
10 **Moraes – Proc. Adm. Nº 176/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-
11 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
12 seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro a SUSPENSÃO do Consultório*
13 *Médico Veterinário Maxssweldis da Silva Moraes, com base no Termo de*
14 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão foi
15 aprovado por unanimidade pela plenária; **3) Consultório Méd. Vet. Aline**
16 **Polyane dos Santos – Proc. Adm. Nº 366/2022**, com a palavra o Vice-
17 Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,
18 que assim proferiu seu parecer: “ *Senhores Conselheiros, Defiro a*
19 *SUSPENSÃO do Consultório Médico Veterinário Aline Polyane dos Santos, com*
20 *base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e*
21 *cobrando o débito existente.*” Após ampla discussão foi aprovado por
22 unanimidade pela plenária; **4) Consultório Méd. Vet. Rosana Maria de Freitas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Gomes – Proc. Adm. Nº 372/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-
2 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
3 seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro a SUSPENSÃO do Consultório*
4 *Médico Veterinário Rosana Maria Freitas Gomes, com base no Termo de*
5 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e cobrando o débito*
6 *existente.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **5)**
7 **Consultório Med. Vet Arthur Fonseca Tristão Vilarino – Proc. Adm. nº**
8 **1645/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos
9 Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
10 *Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Arthur*
11 *Fonseca Tristão anexo a empresa Capriche Pet Vila Capixaba, com base no*
12 *termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão
13 foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6) Consultório Med. Vet Arthur**
14 **Fonseca Tristão Vilarino – Proc. Adm. nº 1644/2021; 750/2021**, com a palavra
15 o Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES
16 nº 59, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
17 *CANCELAMENTO do Consultório Veterinário Arthur Fonseca Tristão anexo a*
18 *empresa capriche comercial pet M. Noronha LTDA, com base no termo de*
19 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão foi
20 aprovado por unanimidade pela plenária; **7) Consultório Méd. Vet. Rodrigo**
21 **Rocha Tose – Proc. Adm. nº 1817/2021**, com a palavra o Vice-Presidente,
22 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que solicitou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **8) Consultório Méd. Vet.**
2 **Mirian Alves Goldner – Proc. Adm. nº 153/2022**, com a palavra o Vice-
3 Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,
4 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
5 *CANCELAMENTO do Consultório Médico Veterinário Miriam Alves Goldner,*
6 *com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e*
7 *cobrando o débito existente.*” Após ampla discussão foi aprovado por
8 unanimidade pela plenária; **9) Consultório Méd. Vet. Raysa Caetano**
9 **Engelhardt – Proc. Adm. nº 1878/2021**, com a palavra o Vice-Presidente,
10 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
11 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do*
12 *Consultório Médico Veterinário Raysa Caetano Engelhardt, com base no Termo*
13 *de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão foi
14 aprovado por unanimidade pela plenária; **10) Consultório Méd. Vet. Leticia**
15 **Gatti Balarini – Proc. Adm. nº 1877/2021**, com a palavra o Vice-Presidente,
16 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
17 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do*
18 *Consultório Médico Veterinário Leticia Gatti Balarini, com base no Termo de*
19 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão foi
20 aprovado por unanimidade pela plenária; **11) Consultório Médico Veterinário**
21 **Suellen Ramos Barboza – Proc. Adm. nº 29/2022**, com a palavra o Vice-
22 Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o*
2 *CANCELAMENTO do Consultório Médico Veterinário Suellen Ramos Barboza,*
3 *com base no Termo de constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e*
4 *cobrando o débito existente.*” Após ampla discussão foi aprovado por
5 unanimidade pela plenária; **12) Consultório Méd. Vet. Joana Fonte Boa**
6 **Rachid – Proc. Adm. nº 1840/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-
7 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
8 seu parecer: “ *Senhores Conselheiros, Defiro o CANCELAMENTO do*
9 *Consultório Médico Veterinário Joana Fonte Boa Rachid, com base no Termo de*
10 *constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES.*” Após ampla discussão foi
11 aprovado por unanimidade pela plenária; **13) Consultório Méd. Vet. Jessiana**
12 **Dias Tressmann – Proc. Adm. Nº 191/2022**, com a palavra o Vice-Presidente,
13 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim
14 proferiu seu parecer: “ *Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do*
15 *Consultório Veterinário Jessiana Dias Tressmann, em conformidade ao termo de*
16 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
17 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
18 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
19 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
20 *exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi
21 aprovado por unanimidade pela plenária; **14) Consultório Med. Vet. Germana**
22 **Marchetti Da Silva – Proc. Adm. nº 1775/2021**, com a palavra o Vice-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,
2 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária;**15)**
3 **Consultório Méd. Vet Bárbara Nunes Frizzera – Proc. Adm. Nº 268/2022,**
4 com a palavra o Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga
5 – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros,*
6 *DEFIRO o Registro do Consultório Bárbara Nunes Frizzera, em conformidade*
7 *ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente*
8 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
9 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
10 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
11 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
12 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 16) Consultório Méd.*
13 **Vet. Rafaela Bussular Diniz – Proc. Adm. Nº 246/2022,** com a palavra o Vice-
14 Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59,
15 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros DEFIRO o Registro do*
16 *Consultório Veterinário Rafaela Bussular Diniz, em conformidade ao termo de*
17 *responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que*
18 *cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
19 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
20 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
21 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
22 **aprovado por unanimidade pela plenária; 17) Pet Salu Saude Animal Ltda –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Proc. Adm. Nº 260/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-Veterinário
2 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer:
3 *“Senhores Conselheiros, Defiro o registro Consultório Médico Veterinário Pet*
4 *Salu Saúde Animal Ltda. – PJ com numero de inscrição 44.897.091/0001’- 85*
5 *que tem como RT a MV Thais Calimam Alborghetti CRMV – ES nº 2345. Em*
6 *conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o*
7 *requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE*
8 *25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre*
9 *que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
10 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.”* Após ampla
11 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **18) Animalitus Pet Shop**
12 **Ltda – Proc. Adm. Nº 174/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-
13 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
14 seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Defiro o registro Consultório Médico*
15 *Veterinário Animalitus Pet Shop Ltda. – PJ com numero de inscrição*
16 *44.666.275/0001’- 34 que tem como RT a MV Georgia Almeida de Souza*
17 *Guimarães CRMV – ES nº 2182. Em conformidade ao termo de responsabilidade*
18 *de consultório veterinário em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º*
19 *e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
20 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
21 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
22 *funcionamento do consultório.”* Após ampla discussão foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 unanimidade pela plenária; **19) Consultório Méd. Vet. Mylena Duarte de Carli**
2 – **Proc. Adm. Nº 382/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-
3 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu
4 seu parecer: “*Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do Consultório Mylena*
5 *Duarte de Carli, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório*
6 *veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da*
7 *RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
8 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
9 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
10 *funcionamento do consultório.*” Após ampla discussão foi aprovado por
11 unanimidade pela plenária; **20) Consultório Méd. Vet. Fábio Geraldo Maio** –
12 **Proc. Adm. Nº 246/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, Médico-Veterinário
13 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer:
14 “*Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do Consultório Fábio Geraldo*
15 *Maio, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário*
16 *em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº*
17 *1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-*
18 *ES sempre que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para*
19 *acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório.*”
20 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No vigésimo**
21 **segundo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer da **Secretária**
22 **Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356**, referente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 aos seguintes processos: **1) Gercilio Alves de Almeida Junior – Proc. Adm. nº**
2 **1957/2020**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
3 Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “*A princípio, cabe*
4 *esclarecer a conveniência na reapreciação do pedido de cancelamento de*
5 *registro de Pessoa Física do Zootecnista GERCÍLIO ALVES DE ALMEIDA*
6 *JÚNIOR. Sabe-se que o ato administrativo para existir e gerar efeito deve seguir*
7 *os preceitos estabelecidos em lei. Para que um ato exista, um dos requisitos é sua*
8 *regularidade formal, evidenciada por meio de assinatura. Por outro lado, para*
9 *que tenha validade, deve estar alinhado com seus requisitos legais. Portanto,*
10 *considerando que tanto o relatório do voto, quanto o extrato de ata estão sem*
11 *assinaturas, entendemos pela inexistência desses documentos. De igual forma,*
12 *visto que a edição dos mesmos não observou os requisitos exigidos em*
13 *regulamento, no caso aqueles relacionados no artigo 15 da resolução CFMV nº*
14 *1041/2013, estão viciados na legalidade. E, nos termos da Lei Federal nº*
15 *9.784/1999, artigo 53, devem ser considerados nulos tanto o parecer do relator,*
16 *quanto sua respectiva aprovação em plenária, razão que autoriza nova*
17 *apreciação do pedido inicial. É certo que a Resolução do CFMV nº 1.041/2013*
18 *dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de Pessoa*
19 *Física e Jurídica. Especificamente sobre o cancelamento de Pessoa Física, o*
20 *procedimento administrativo está descrito nos artigos 15 a 18 da referida*
21 *resolução. Neste contexto, reza o artigo 15 que, para que tenha seu pedido de*
22 *cancelamento deferido, o interessado deve provocar o órgão fiscalizador e, ao*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *mesmo tempo, deve demonstrar que não exerce, nem exercerá mais o ofício,*
2 *juntando inclusive a cédula de identidade profissional. Quanto ao exercício do*
3 *magistério na medicina veterinária e na zootécnica, é fundamental examinar o*
4 *que diz o artigo 3º da Resolução do CFMV nº 1.041/2013: Art. 3º Caracteriza o*
5 *exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, entre outros: I - o magistério,*
6 *em qualquer nível ou outras atividades, para as quais se valer do título*
7 *profissional, para ocupar o cargo, função ou emprego, mesmo que não seja*
8 *privativo da Medicina Veterinária e da Zootecnia, de acordo com as Leis nos*
9 *5.517 e 5.550, de 1968, respectivamente; II - a atividade em propriedade rural*
10 *própria do médico veterinário ou do zootecnista, mesmo que exclusivamente. No*
11 *caso, é possível verificar nos autos do processo que os requisitos exigidos na*
12 *norma regulamentar foram parcialmente atendidos, estando presente somente o*
13 *requerimento (folha 03) e a certidão de registro de ocorrência policial de*
14 *extravio da cédula de identidade profissional relativa ao CRMV de origem, a*
15 *saber, São Paulo (folhas 10 e 11). Constata-se, portanto, que resta pendente a*
16 *documentação que demonstra o não exercício de atividade profissional de*
17 *zootecnia, incluindo seu magistério na Universidade Federal do Espírito Santo.*
18 *Por todo exposto, VOTAMOS pelo indeferimento do pedido. Sem mais,*
19 *encaminho o processo para que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo*
20 *de 05(cinco) dias e a devida notificação do interessado sobre a decisão, bem*
21 *como para que regularize seu pedido juntando: (i) declaração do profissional de*
22 *que não exerce nem exercerá atividade de zootécnica prevista na Lei nº*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 5.550/1968 e (ii) declaração da UFES informando quais matérias são
2 ministradas pelo profissional e quais são os requisitos profissionais exigidos
3 para ocupar o cargo de Professor de Magistério Superior no Departamento de
4 Zootecnia.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;
5 **2) Raphaela Gomes De Carvalho 11143278755 – Proc. Adm. nº 498/2020,**
6 com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,
7 CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se que a Resolução*
8 *CFMV n 1041/2013 apresenta duas soluções para os casos de interrupção das*
9 *atividades pela Pessoa Jurídica. A primeira está descrita no artigo 35 da*
10 *referida norma, estando direcionada para os casos de paralisação definitiva,*
11 *exigindo iniciativa do interessado, bem como a juntada de documentação que a*
12 *comprove, o que restou demonstrado nas folhas de nº 03,04,05 e 06. Entretanto,*
13 *tem-se as folhas de nº 10 o extrato financeiro dando conta de que a empresa*
14 *possui débitos no valor de R\$ 2.414,05(dois mil quatrocentos e quatorze reais e*
15 *cinco centavos). Portanto, conforme prevê o artigo 36, inciso I da Resolução*
16 *CFMV nº 1.041/2013, a empresa deve pagar seus débitos existentes até a data de*
17 *23 de janeiro de 2020. Assim sendo, VOTAMOS pelo cancelamento de registro,*
18 *mantendo-se, entretanto os débitos existentes até a data do requerimento. Sem*
19 *mais, encaminho o processo para que seja realizado o assento no CRMV ES no*
20 *prazo de 05 (cinco) dias, devida notificação do interessado e envio dos autos*
21 *para o setor de cobrança para providencias cabíveis.” Após ampla discussão foi*
22 aprovado por unanimidade pela plenária; **3) Juceni Simões Ribeiro – Proc.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Adm. nº 695/2021**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel
2 de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se que a*
3 *Resolução CFMV n 1041/2013 apresenta duas soluções para os casos de*
4 *interrupção das atividades pela Pessoa Jurídica. A primeira está descrita no*
5 *artigo 35 da referida norma, estando direcionada para os casos de paralisação*
6 *definitiva, exigindo iniciativa do interessado e a juntada de documentação que a*
7 *comprove. Não é a situação. A segunda, está descrita no artigo 39, parágrafo 7º,*
8 *da Resolução CFMV nº 1041/2013, voltada para os casos de interrupção*
9 *temporária, admitindo-se a suspensão de registro da Pessoa Jurídica de ofício,*
10 *nos casos em que a fiscalização do CRMV constatar a paralisação das atividades,*
11 *conforme se verifica no caso concreto . Assim sendo, VOTAMOS pela suspensão*
12 *de registro, mantendo-se, entretanto os débitos existentes até a data do*
13 *requerimento, conforme disposto no artigo nº 39, parágrafo 4º , 5º e 6º e 38 da*
14 *Resolução nº 1041/2013. Sem mais, encaminho o processo para que seja*
15 *realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, devida notificação*
16 *do interessado e envio dos autos para o setor de cobrança para providencias*
17 *cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **4)***

18 **HF Topografia e Geodesia Ltda – Proc. Adm. nº 1688/2021**, com a palavra
19 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
20 que assim proferiu seu parecer: “*No caso, com a juntada da alteração contratual*
21 *que exclui a atividade de medicina veterinária, estão presentes os documentos*
22 *exigidos para que se promova o cancelamento de registro da empresa. Assim*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *sendo, DEFERIMOS o pedido de cancelamento de registro, mantendo-se,*
2 *entretanto os débitos existentes até a data do requerimento, conforme disposto no*
3 *artigo nº 36 e 38 da Resolução nº 1041/2013. Sem mais, encaminho o processo*
4 *para que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias,*
5 *devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor de cobrança*
6 *para providencias cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por*
7 *unanimidade pela plenária; 5) **HF Topografia e Geodesia Ltda – Proc. Adm. nº***
8 ***1659/2021,** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de*
9 *Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “ No caso, a*
10 *Resolução do CFMV nº 672/2000, a qual regulamenta as normas de fiscalização*
11 *e seus procedimentos administrativos, prevê que seu artigo 2º que o autuado tem*
12 *um prazo de 30 dias, a contar da lavratura do documento, para apresentar*
13 *defesa administrativa ou regularizar a situação perante o Conselho de*
14 *Veterinária. Dessa maneira, dado que a empresa providenciou a regularização*
15 *de sua situação, diligenciando o cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV*
16 *ES de forma tempestiva, somos pelo acolhimento de sua defesa, julgando*
17 *IMPROCEDENTE o auto de infração. Assim sendo, encaminho o processo para*
18 *que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, devida*
19 *notificação do interessado e envio dos autos para o setor de fiscalização para*
20 *providencias cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
21 *pela plenária; **No vigésimo terceiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário do*
22 *parecer do **Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **184**, referente aos seguintes processos: **1) Bicho Solto Consultório Veterinário**
2 **e Pet Shop Ltda ME – Proc. Adm. nº 339/2020**, com a palavra o Tesoureiro, o
3 Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu
4 parecer: “Senhores Conselheiros, a resolução nº Resolução Nº 1374, de 2 de
5 dezembro de 2020, que “*dispõe sobre a Responsabilidade Técnica, atividades*
6 *clínico-laboratoriais, Estrutura e Funcionamento dos Laboratórios Clínicos de*
7 *Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia*
8 *Veterinária e dá outras providências.*” Após fazer o relato desse processo, foi
9 aberto para a plenária se manifestar e após ampla discussão foi aprovado para
10 que o setor de fiscalização realize “*in loco*” uma visita técnica”. **2) Cons. Méd.**
11 **Vet. Amanda Novaes Barbosa Fadine – Proc. Adm. nº 1744/2021;1808/2021**,
12 com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº
13 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, retorno o PA para*
14 *o setor de fiscalização para realizar uma fiscalização “in loco” e verificar o que*
15 *estabelece o artigo 7º da resolução Nº 1275.*” Após ampla discussão foi
16 aprovado por unanimidade pela plenária; **3) Leandro Dantas Ramalho – Proc.**
17 **Adm. nº 274/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon
18 Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
19 *Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe*
20 *sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e*
21 *jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II, Artigo*
22 *15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física, onde o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *requerente, Dr Leandro Dantas Ramalho cumpriu todos os requisitos. Deste*
2 *sentido defiro o cancelamento/suspensão de inscrição de pessoa física.” Após*
3 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 4) **Fernanda***
4 **Cândido Teixeira Dias – Proc. Adm. nº 185/2022**, com a palavra o Tesoureiro,
5 o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu
6 parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de*
7 *2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de*
8 *peessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências” . Na*
9 *seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de*
10 *pessoa física, onde o requerente, Drª Fernanda Cândido Teixeira Dias cumpriu*
11 *todos os requisitos. Deste sentido defiro o cancelamento/suspensão de inscrição*
12 *de pessoa física, mas que sejam cobrados os valores devidos até o ano de 2022.*
13 *A anuidade de 2022 cobrar 1/12 avos.” Após ampla discussão foi aprovado por*
14 *unanimidade pela plenária; 5) **Rebeca Agnes De Oliveira Almança – Proc.***
15 **Adm. nº 175/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon
16 Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
17 *Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe*
18 *sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e*
19 *jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II, Artigo*
20 *15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física, onde o*
21 *requerente, Drª Rebeca Agnes de Oliveira Almança cumpriu todos os requisitos.*
22 *Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa física, mas que seja*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *cobrada 1/12 avos da anuidade de 2022.*” Após ampla discussão foi aprovado
2 por unanimidade pela plenária; **6) Adélia Ferreira Dargère – Proc. Adm. nº**
3 **320/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –
4 CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, a*
5 *resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição,*
6 *registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito*
7 *da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o*
8 *cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física, onde o requerente,*
9 *Drª Adélia Ferreira Dargere cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro a*
10 *suspensão de inscrição de pessoa física, mas que seja cobrada 2/12 avos da*
11 *anuidade de 2022.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
12 plenária; **7) Marcell Oliveira Kirmse – Proc. Adm. nº 261/2022**, com a palavra
13 o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que
14 assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13*
15 *de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e*
16 *movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras*
17 *providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão*
18 *da inscrição de pessoa física, onde o requerente, Drª Marcell Oliveira Kirmse*
19 *cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro o cancelamento/suspensão de*
20 *inscrição de pessoa física.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
21 pela plenária; **8) Augusto Cezar Silvan Nogueira – Proc. Adm. nº 215/2022**,
22 com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº*
2 *1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro,*
3 *cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da*
4 *Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o*
5 *cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física, onde o requerente,*
6 *Dr Augusto Cezar Silvan Nogueira cumpriu todos os requisitos. Deste sentido*
7 *defiro a suspensão de inscrição de pessoa física, mas que seja cobrada 1/12 avos*
8 *da anuidade de 2022.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*
9 **plenária; 9) Marilia Miranda – Proc. Adm. nº 333/2022**, com a palavra o
10 Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim
11 proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de*
12 *Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e*
13 *movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras*
14 *providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão*
15 *da inscrição de pessoa física, onde o requerente, Drª Marilia Miranda cumpriu*
16 *todos os requisitos. Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa*
17 *física, mas que seja cobrada 2/12 avos da anuidade de 2022.” Após ampla*
18 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 10) Karline De Oliveira*
19 **Dias – Proc. Adm. nº 236/2022**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
20 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer:
21 “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que*
22 *“Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II,*
2 *Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física,*
3 *onde o requerente, Drª Karline de Oliveira Dias cumpriu todos os requisitos.*
4 *Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de pessoa física, mas que seja*
5 *cobrada 1/12 avos da anuidade de 2022.” Após ampla discussão foi aprovado*
6 *por unanimidade pela plenária; 11) Maria Carolina Toni – Proc. Adm. nº*
7 *192/2022, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –*
8 *CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, a*
9 *resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição,*
10 *registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito*
11 *da Autarquia, e dá outras providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o*
12 *cancelamento e/ou suspensão da inscrição de pessoa física, onde o requerente,*
13 *Drª Maria Carolina Toni cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro a*
14 *suspensão de inscrição de pessoa física, mas que seja cobrada 1/12 avos da*
15 *anuidade de 2022.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*
16 *plenária; 12) Jenniffer Fernandes Freitas – Proc. Adm. nº 221/2022, com a*
17 *palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184,*
18 *que assim proferiu seu parecer: “Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de*
19 *13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento*
20 *e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras*
21 *providências” . Na seção II, Artigo 15 que trata o cancelamento e/ou suspensão*
22 *da inscrição de pessoa física, onde o requerente, Drª Jenniffer Fernandes Freitas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 *cumpriu todos os requisitos. Deste sentido defiro a suspensão de inscrição de*
2 *pessoa física, mas que seja cobrada 1/12 avos da anuidade de 2022.” Após*
3 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 8) Izabela Lopes*
4 **Farias – Proc. Adm. nº 1885/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.
5 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que informou que assim proferiu seu
6 parecer: “*Senhores Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de*
7 *2013, que “Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de*
8 *peças física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências”.*
9 *Considerando o parecer do Dr. Kennedy Adans Roeldes Dally, defiro pelo*
10 *cancelamento da inscrição provisória, mas que sejam cobrados os valores*
11 *devidos em conformidade ao parecer supracitado.” Após ampla discussão foi*
12 *aprovado por unanimidade pela plenária; 9) Matheus Moreira Silva – Proc.*
13 **Adm. nº 1899/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon
14 Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
15 *Conselheiros, a resolução nº 1041 de 13 de Dezembro de 2013, que “Dispõe*
16 *sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de peças física e*
17 *jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências”.* Considerando o
18 *parecer do Dr. Kennedy Adans Roeldes Dally, defiro pelo cancelamento da*
19 *inscrição provisória, mas que sejam cobrados os valores devidos em*
20 *conformidade ao parecer supracitado.” Após ampla discussão foi aprovado por*
21 *unanimidade pela plenária; **No vigésimo quarto item de pauta,** Apreciação pelo*
22 *plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 **Souza – CRMV-ES nº 1503**, referente aos seguintes processos: **1) Município da**
2 **Serra – Proc. Adm. Nº 32/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
3 Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu
4 parecer: *“Face ao disposto acima e fundamentado na alínea “d” do inciso art. 5º,*
5 *na alínea “a” do art. 6º e no art. 28 da Lei Nº. 5517/1968; nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º,*
6 *7º e 8º da Resolução Nº. 962/2010; e no artigo 3º da Resolução Nº. 672/2000,*
7 *S.M.J, voto pelo **indeferimento** do recurso administrativo e pela **lavratura** de*
8 *auto de multa.”* Com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
9 Almeida, CRMV-ES nº 356, que pediu vistas do processo e solicitou prazo para
10 apresentar parecer na próxima plenária; **2) F C Moscon Centro de Equoterapia**
11 **Mestre Alvaro – Proc. Adm. Nº 31/2022**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
12 o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que solicitou
13 prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **3) Cons. Abel Agostinho**
14 **Ferreira Clein Azevedo – Proc. Adm. Nº 53/2022**, com a palavra o Conselheiro
15 Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que
16 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **4) AMA**
17 **Atendimento Medico Animal Ltda – Proc. Adm. nº 1189/2020**, com a palavra
18 o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº
19 1503, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **No**
20 **vigésimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
21 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº**
22 **527**, referente aos seguintes processos: **1) A. Borsoi Consultório Veterinário –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Proc. Adm. nº 50/2021, 2) Pet Shop Loureiro Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021,**
2 **3) B. Bardot Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021, 4) Cons.**
3 **Méd. Vet. Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020, 5)**
4 **Clínica Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021, 6)**
5 **FVO – Brasília Indústria e Comércio de Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021,**
6 **7) Consultório Méd. Vet. Dra Jéssika Martins de Souza – Proc. Adm. nº**
7 **611/2021, 8) Consultório Méd. Vet. Eduarda Martins Campos – Proc. Adm.**
8 **nº 558/2021, e 9) AC Nascimento Comércio e Serviços Ltda – EPP – Proc.**
9 **Adm. nº 298/2021.** Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação
10 dos processos foram adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo sexto item de**
11 **pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer da **Conselheira Suplente, a Médica-**
12 **Veterinária Nátaí Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738,** referente aos
13 seguintes processos: 1) Tadeu Melotti – Proc. Adm. nº 652/2020, 2) Roberto
14 Monteiro Silva Junior – Proc. Adm. nº 1876/2021, 3) Larice Tosi Marques –
15 Proc. Adm. nº 1897/2021, 4) Aline Cicilioti Ervatti – Proc. Adm. nº 112/2022,
16 5) Mariane Bermond Torres – Proc. Adm. nº 69/2022, 6) Juliana Fracalossi
17 Folador – Proc. Adm. nº 68/2022, 7) Jana Euclides Drews – Proc. Adm. nº
18 110/2022, 8) Priscilla Lamas Brandão Calvi – Proc. Adm. nº 102/2022, 9)
19 **Filipe Falquetto Gomes – Proc. Adm. nº 46/2022;** Em virtude da ausência da
20 conselheira, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para a próxima
21 plenária; **No vigésimo sétimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário do
22 parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1 **Ferreira – CRMV-ES nº 1008**, referente aos seguintes processos: 1) **Fundo**
2 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1716/2021**, 2) **Fundo**
3 **Municipal de Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1717/2021**, 3) **Centro de**
4 **Controle de Zoonoses de Vitória – Proc. Adm. nº 1715/2021** e 4) **Centro de**
5 **Controle de Zoonoses da Serra – Proc. Adm. nº 1722/2021**. Em virtude da
6 ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para
7 a próxima plenária; **No vigésimo oitavo item de pauta**, Apreciação pelo
8 plenário do parecer da **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –**
9 **CRMV-ES nº 557**, referente aos seguintes processos: 1) **L & E Avicultura e**
10 **Rações Ltda – Proc. Adm. Nº 232/2022**, 2) **Graciele Rosa Pavani - Me – Proc.**
11 **Adm. Nº 214/2022**; 3) **Pró-Campo Produtos Agrícolas E Veterinários Ltda -**
12 **Me – Proc. Adm. Nº 216/2022**, 4) **Agropecuaria Guararema Ltda – Me –**
13 **Proc. Adm. Nº 245/2022**; 5) **Elizangela Lopes Ventorim Milanez – Proc. Adm.**
14 **Nº 217/2022**, 6) **Murilo Moura Frizziero De Lima – Proc. Adm. Nº 2181/2022**,
15 **7) Cobasi Comercio De Prod Basicos E Industrializados Ltda – Proc. Adm.**
16 **Nº 240/2022**, 8) **Leonardo Campos Jorge 10677522770 – Proc. Adm. Nº**
17 **286/2022**, 9) **Susidarle Hipolito De Almeida 1995656780 – Proc. Adm. Nº**
18 **365/2022**, 10) **Petit Charlotte Clínica Veterinária E Pet Shop Ltda - Me –**
19 **Proc. Adm. Nº 190/2022**, 11) **Amor & Pet Pet Shop E Veterinaria Ltda –**
20 **Proc. Adm. Nº 182/2022** e 12) **Marluci Correa Raimundo 67458904704 –**
21 **Proc. Adm. Nº 390/2022**. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e
22 deliberação dos processos foram adiadas para a próxima plenária. **No vigésimo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 **nono item de pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**
2 **Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº**
3 **1374,** referente aos seguintes processos: 1) **A. de Paula Castro – Proc. Adm. nº**
4 **839/2020.** Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação do
5 processo foi adiada para a próxima plenária; **No trigésimo item de pauta,**
6 confirmada a data da próxima plenária. Conforme calendário aprovado, a
7 próxima plenária ordinária será realizada no dia 29 de abril de 2022. Sem mais, a
8 presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
9 Almeida, secretária geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e
10 aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

11 **LISTA DOS PARTICIPANTES**

12
13 Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

14
15
16 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

17
18
19 Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

20
21
22 Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

23
24
25 Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas– CRMV-ES nº 1227

26
27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 451^a (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 28 DE
MARÇO DE 2022.

1 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

2

3

4 Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503

5

6

7 Zootecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva - CRMV-ES nº 120/ZP

8